

Por Danilo Vital

A ministra Maria Thereza de Assis Moura, do Superior Tribunal de Justiça, propôs que a Fazenda Nacional seja proibida de recusar o oferecimento de fiança bancária ou seguro-garantia na execução fiscal, em prol da penhora em dinheiro.

A proposta foi feita no julgamento pela 1^a Seção do STJ de dois processos sob o rito dos recursos repetitivos. A análise, iniciada nesta quarta-feira (12/11), foi interrompida por pedido de vista do ministro Benedito Gonçalves.

A ideia é unificar a forma como a garantia é tratada nos casos tributários e nos não tributários — para estes, a própria 1^a Seção já decidiu que **não é possível recusar a fiança bancária ou o seguro-garantia** apenas com base na ordem de preferência trazida na lei.

[**Leia aqui na íntegra**](#)

Fonte: ConJur, em 12.11.2025